



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4138 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ETP MODELO REVISADO

Processo nº 013.00155/2025-08

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo tem como propósito assegurar a prestação de serviços de emissão e operacionalização do cartão corporativo de débito destinado à concessão de suprimento de fundos, como meio de pagamento de despesas efetivadas através do regime de adiantamento concedido a servidor, com prazo certo para aplicação e comprovação dos gastos. A necessidade da contratação surge da imperatividade de se modernizar e otimizar a gestão dos adiantamentos, promovendo maior agilidade, transparência e controle na execução de despesas de pequeno vulto e urgentes.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

2.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, trata-se de um serviço prestado de forma continuada pela sua essencialidade, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do Órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional. Ainda que não conste no PCA, a demanda é considerada essencial e alinhada ao planejamento estratégico da CMPA, que busca a modernização da gestão, a otimização de recursos e o aumento da eficiência administrativa. A sua natureza continuada e a impossibilidade de aguardar um novo ciclo de planejamento para inclusão no PCA justificam a excepcionalidade, em consonância com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

3.1. Para o atendimento da necessidade, a contratação deverá observar os seguintes requisitos, essenciais para a adequada operacionalização dos suprimentos de fundos por meio de cartão corporativo de débito:

3.1.1. **Serviço Contínuo:** O serviço deve ser de natureza contínua, dada a essencialidade para o funcionamento das atividades da CMPA.

3.1.2. **Emissão e Operacionalização de Cartões:** A contratada deve ser uma instituição financeira autorizada a emitir e operacionalizar cartões de débito corporativos.

3.1.3. **Propriedade e Uso do Cartão:** Os cartões deverão ser de propriedade da Contratada, de uso pessoal e intransferível do portador identificado, contendo sua assinatura.

3.1.4. **Funcionalidades do Cartão:** O cartão deverá permitir a realização de compras de bens e serviços à vista, inclusive via Internet, em estabelecimentos comerciais afiliados à rede da bandeira.

3.1.5. **Integração e Controles:** O serviço deverá permitir o controle e a gestão das transações efetuadas, com a disponibilização de informações detalhadas da movimentação financeira através do site oficial do banco.

3.1.6. **Responsabilidades da Contratada:** Deverá ser responsabilidade da contratada a emissão dos cartões em plásticos específicos ou outros de seu uso.

3.1.7. **Responsabilidades do Setor de Tesouraria (Contratante):** O Setor de Tesouraria da CMPA, através do Chefe do Setor, será responsável por:

3.1.7.1. Orientar os portadores sobre a utilização dos cartões, incluindo cadastramento e sigilo de senha pessoal.

3.1.7.2. Solicitar o bloqueio de cartões em caso de extravio, roubo ou furto.

3.1.7.3. Comunicar, por escrito ou meio eletrônico específico do Banco, exclusões ou inclusões de portadores.

3.1.7.4. Devolver ao Banco os cartões dos portadores excluídos.

3.1.7.5. Atribuir limites apropriados às transações e/ou despesas de cada portador, sem exceder o limite

estipulado pela Contratada.

3.1.7.6. Flexibilizar os limites para cada portador por valor das transações em cada categoria de gastos.

3.1.7.7. Aportar recursos previamente na CONTA CORRENTE DE RELACIONAMENTO para o estabelecimento do LIMITE DE UTILIZAÇÃO, vinculando a ela os empenhos das despesas.

3.1.8. **Ausência de Taxas e Serviços:** A prestação dos serviços deve ser isenta de taxas e serviços para a CMPA.

3.1.9. **Modalidade de Contratação:** Será considerada a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, dada a excepcionalidade e a natureza do serviço.

3.1.10. **Vigência Contratual:** A contratação visa atender a uma necessidade permanente e contínua, podendo sua vigência ser compatível com a natureza do serviço e, se for o caso, prorrogável nos termos da legislação aplicável aos serviços contínuos, conforme Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.11. **Sustentabilidade:** Dada a natureza do serviço, não se vislumbram requisitos de sustentabilidade ambiental específicos para a contratação, além do baixo consumo de recursos inerente à operação eletrônica, o que será detalhado em seção própria.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A contratação estimada, destaque-se, é feita por demanda. Ademais, através do site oficial do banco, contendo os lançamentos que configurem movimentação financeira decorrente da utilização do Cartão.

4.2. Para fins de dimensionamento da contratação e entendimento da provável utilização do serviço, apesar de não haver um quantitativo pré-definido, considera-se a série histórica das concessões de suprimento de fundos realizadas pela CMPA nos últimos anos. Esta análise de dados históricos, que será detalhada nos autos do processo de contratação, subsidiará a estimativa do volume financeiro médio mensal/anual e o número de transações esperadas, o que é fundamental para a gestão orçamentária e o acompanhamento do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A presente demanda deverá ser atendida por meio da Contratação de Instituição Financeira Autorizada para a Prestação de Serviços de Emissão e Operacionalização do Cartão de débito Corporativo para atender as demandas da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Em levantamento preliminar de mercado, verificou-se a existência de soluções similares em outras instituições públicas. Contratação similar pode ser verificada junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a qual utiliza esta contratação com o Banco do Brasil para atender aos adiantamentos das diversas escolas públicas municipais e diversas secretarias e órgãos da referida instituição.

Análise das Alternativas Possíveis:

Alternativa 1: Contratação de Instituição Financeira Privada. Embora existam diversas instituições financeiras privadas que oferecem serviços de cartão corporativo, a análise inicial deve considerar a possibilidade de contratação de bancos públicos, conforme previsto na legislação e por critérios de vantajosidade e segurança.

Alternativa 2: Contratação de Instituição Financeira Pública (Ex: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul - no caso do RS). A contratação de bancos públicos frequentemente oferece condições mais vantajosas para a Administração Pública, como isenção de taxas e maior alinhamento com as políticas governamentais. A CMPA já possui contratos com a CEF e o Banrisul, mas as prospecções indicam que não possuem produto similar à proposição atual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação não terá custo direto para esta CMPA. Todas as despesas necessárias e decorrentes da execução dos serviços serão realizadas de forma isenta de taxas e serviços.

6.2. Considerando que será uma contratação por demanda, não há como estimar um quantitativo exato de valores movimentados, pois a referida despesa seguirá as regras definidas para os adiantamentos dos servidores.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. A escolha da solução de contratação de uma instituição financeira para a emissão e operacionalização de cartão de débito corporativo, Alternativa 2, é a mais adequada para a CMPA. A análise da contratação similar com o Banco do Brasil pela Prefeitura de Porto Alegre indica a exequibilidade e a eficiência dessa modalidade de gestão de suprimento de fundos. A solução proposta por instituições financeiras é a única capaz de atender à necessidade de forma segura, rastreável e em conformidade com as exigências de controle dos adiantamentos. A busca por instituições que ofereçam o serviço sem ônus direto para a CMPA representa um ganho de economicidade fundamental.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. No presente caso, não foi adotado o parcelamento da solução em diversas parcelas, visto tratar-se de um item único. O objeto da contratação, que consiste na emissão e operacionalização de cartões corporativos de débito para suprimento de fundos, configura um sistema único e integrado de gestão de pagamentos. A sua natureza intrínseca não permite a divisão em partes menores sem que haja prejuízo à funcionalidade e à segurança do processo. A fragmentação do serviço em diferentes fornecedores ou etapas geraria complexidade operacional, dificultaria a gestão e a fiscalização, e poderia comprometer a rastreabilidade e o controle dos recursos, em

desacordo com os princípios da eficiência e da economicidade. Portanto, a contratação de uma única instituição financeira, responsável por todo o processo de emissão, operacionalização e controle, é a solução mais adequada para garantir a eficiência e a segurança na gestão dos suprimentos de fundos.

9. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 Com base nas informações apresentadas por este Estudo Técnico Preliminar, pretende-se que a contratação seja feita com eficácia e eficiência, e com o menor custo para a Administração, respeitando todas as normas de segurança previstas e com o menor impacto ambiental possível, buscando garantir os direitos fundamentais dos jurisdicionados.

De forma mais específica, a contratação almeja os seguintes resultados:

Melhoria na gestão financeira: Aumento da agilidade e transparência na gestão dos suprimentos de fundos.

Otimização de processos: Simplificação dos procedimentos de adiantamento e comprovação de gastos.

Controle aprimorado: Maior controle sobre os limites de utilização e categorias de gastos.

Praticidade e segurança: Oferta de um meio de pagamento moderno e seguro para os servidores da CMPA.

Economicidade: Ausência de custos diretos para a CMPA com taxas e serviços.

10. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A CMPA dispõe de pessoal capacitado para atuar na fiscalização e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio do Fiscal do Contrato, através do Chefe do Setor de Tesouraria, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

10.2. Não obstante, para a plena efetividade da solução e a mitigação de riscos, serão adotadas as seguintes providências:

10.3. **Revisão e atualização de normativos internos:** Se necessário, os regulamentos internos da CMPA referentes a suprimento de fundos serão revisados e atualizados para incorporar as novas rotinas e responsabilidades advindas da utilização do cartão corporativo.

10.4. **Divulgação e treinamento de usuários:** Realização de sessões informativas para os servidores que farão uso do cartão, esclarecendo as regras, procedimentos e melhores práticas.

10.5. **Definição de fluxos de comunicação:** Estabelecimento de canais claros de comunicação entre o Setor de Tesouraria, os usuários e a instituição financeira para reporte de problemas, dúvidas e solicitações.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Em prospecção das contratações com objeto similar realizadas no âmbito da CMPA, verificou-se que as Instituições Financeiras (CEF e Banrisul), já com contratos assinados com esta CMPA, não possuem produto similar ao apresentado nesta proposição. Desta forma, a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes já vigentes na CMPA que possam atender à mesma demanda ou que influenciem diretamente a sua execução.

12. **IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS**

12.1. A presente contratação, por sua natureza de serviço de emissão e operacionalização de cartão de débito corporativo, não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais significativos. O serviço é predominantemente digital, o que contribui para a redução do uso de papel e outros materiais físicos em comparação com a gestão de adiantamentos por outros meios tradicionais. Não há previsão de geração de resíduos sólidos ou consumo excessivo de recursos naturais que demandem medidas mitigatórias específicas.

13. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

13.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, a análise das alternativas de mercado e a vantagem da solução proposta, entende-se por sua viabilidade e razoabilidade.

13.2. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária para aprimorar a gestão dos suprimentos de fundos na CMPA, garantindo maior agilidade, transparência e controle. A solução de cartão corporativo de débito, sem custos diretos para a Administração, alinha-se aos princípios da eficiência e economicidade. A disponibilidade orçamentária da Administração, essencial para a movimentação os recursos nos cartões, será inserida nos autos oportunamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jurema Bastos de Almeida, Chefe**, em 22/07/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0936284** e o código CRC **D74FA8AA**.

Referência: Processo nº 013.00155/2025-08

SEI nº 0936284